GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 099/2017 - ASJUR/PRES, 14/09/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL** - **NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP,** representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC,** libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA**, estabelecida no Ed. Venâncio VI, Bl. O, N. 39, Sl 221 a 223, SDS, Brasília/DF, CEP: 70.393-905, inscrita no CNPJ sob o nº 14.465.981/0001-57, Inscrição Estadual nº 075892640016, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado residente e domiciliada no Cruzeiro Novo/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 27612241 P. 3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95166163), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº 95336012), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95343798), com fundamento na Lei nº Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 0112-004904/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação de forma excepcional, do prazo de vigência, bem como a Inclusão de Cláusula resolutiva do **Contrato n° 099/2017 - ASJUR/PRES.**

1.1. Prorroga-se excepcionalmente o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **14/09/2022** para **14/09/2023.**

1.2. O valor total da prorrogação é de **R$ 2.775.130,68 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 95374832) e Nota de Empenho n° **2022NE02207**, datada de 13/09/2022, no valor de **R$ 231.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8504.0001** , Natureza da Despesa: **33.90.39,** Fonte de Recurso: **100**, (Doc. SEI/GDF nº 95423314) reforçando o Empenho original nº 2022NE00042, todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral deste Contrato tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo n º 00112-00013486/2022-20, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização, conforme Despacho (Doc. SEI/GDF nº 95435432).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA

VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, **Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2022, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2022, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **95429939** código CRC= **BE341F7A**.

Criado por 8400075224X, versão 20 por 84000735906 em 13/09/2022 11:30:14.